



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO / Contrato N° 896/2022 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO 9-028/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, .

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato **896/2022** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-028/2022** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, ,** celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.597.955/0013-23, representada pela Sr.^a TAIANE DOS SANTOS, portadora do CPF n° 002.616.522-81 com base nas regras insculpidas pela **Lei n° 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.



O aditamento tem como objetivo a(o) inclusão de dotação de acordo com a dotação orçamentária 2022 **10 Secretaria Municipal de Saúde 1015 Fundo Municipal de Saúde 10 302 005 22.158 – (Implantar, Equipar e Manter o Serviço de Urgência e Emergência de Vila do Conde).** Fonte de recurso: 1.600.000 e 1.500.1002 Endereço da unidade: Rua Gabriel Hermes S/N, Bairro: Vila do Conde, CEP: 68.447-000. com fulcro no(a) Lei nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 14 de Setembro de 2022

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB